



Prefeitura Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.302, DE 25 DE JUNHO DE 1991

= Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial
no valor de Cr\$ 8.000.000,00 =

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas a
tribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Con
tabilidade um Crédito Especial no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de
cruzeiros), para construção da Casa do Zelador, Quadra de Esportes Polivalen
te e Obras Complementares na E.E.P.G. "Professor Tomaz Ortega Garcia".

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas do presen
te Crédito Especial fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamen
to vigente :

06 . Secretaria da Educação, Cultura e Esportes

06.01. - Secretaria da Educação

112.2-4.1.1.0.

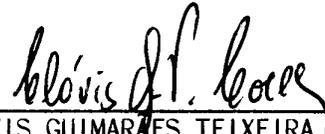
08.42188.1.017 - Obras e Instalações

Construção de Quadras em Escolas Municipais Cr\$ 8.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 25 de Junho de
1991.


DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria nesta mesma data.


EDWIN LUIZ BRONDI DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração